



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.161, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga o Decreto n.º 5.069, de 03 de Novembro de 2020, o qual declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do Lote Urbano n.º 39, da Rua Alemanha, nesta cidade, com área de 375m<sup>2</sup>, pertencente ao Sr. Valdecir Cláudio Filla.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando:

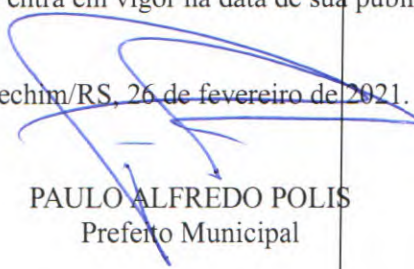
- as avaliações do imóvel constantes no processo n.º 18.273/2020;
- os estudos técnicos que foram reavaliados neste ano de 2021 quanto à expansão da área física da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim;
- os levantamentos orçamentários do período, principalmente quanto aos investimentos para a contenção da propagação do novo coronavírus em nossa cidade;
- as discrepâncias entre os valores da avaliação de mercado e a contraproposta por parte do proprietário do imóvel;

DECRETA:

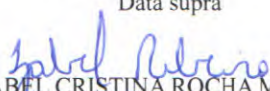
Art. 1.º Ficam revogadas as disposições do Decreto n.º 5.069, de 03 de Novembro de 2020, o qual declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do Lote Urbano n.º 39, da Rua Alemanha, nesta cidade, com área de 375m<sup>2</sup>, pertencente ao Sr. Valdecir Cláudio Filla.

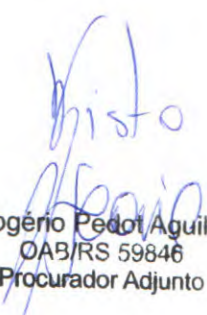
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2021.

  
PAULO ALFREDO POLÍS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

  
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO  
RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

  
Rogério Pedro Aguiar  
OAB/RS 59846  
Procurador Adjunto